



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 260, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001-04323/82,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, combinados com os artigos 176, inciso III, com a redação dada pela Lei nº 5.481, de 05.12.77, artigo 80, inciso VII, e 78 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à YARA COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, referência NM-28, matrícula 103-3.021.703, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente